



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
GABINETE DO PRESIDENTE



**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025**

**EMENTA:** “Altera o parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT e dá outras providencias”.

A **MESA DIRETORA** faz saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e, eu, **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições garantidas em Lei, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT, passando a ter seguinte redação:

Artigo 4º - (...)

“Parágrafo Único - As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, em terças-feiras intercaladas, no total de 2 (duas) sessões mensais, com início às 08 (oito) horas, com exceção ao mês de janeiro, ocasião em que ocorrerá apenas uma sessão ordinária na última terça-feira do referido mês, totalizando 21 (vinte e uma) sessões em cada sessão legislativa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; e, Cumpra-se.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, em 27 de maio de 2025.

  
**OSEIA PEREIRA GUEDES**  
Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025**

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025**

**EMENTA:** "Altera o parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT e dá outras providencias".

A **MESA DIRETORA** faz saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e, eu, **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições garantidas em Lei, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT, passando a ter seguinte redação:

Artigo 4º - (...)

"Parágrafo Único - As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, em terças-feiras intercaladas, notototalde2(duas) sessões mensais, com início às 08(oito) horas, com exceção ao mês de janeiro, ocasião em que ocorrerá apenas uma sessão ordinária na última terça-feira do referido mês, totalizando 21 (vinte e uma) sessões em cada sessão legislativa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; e, Cumpra-se.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, em 27 de maio de 2025.

**OSEIA PEREIRA GUEDES**

**Presidente**